
16^a LEGISLATURA

2^a SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 15^a REUNIÃO ORDINÁRIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DATA: 13 DE JULHO DE 2022

Às dezoito horas do dia treze de julho do ano de dois mil e vinte e dois foi realizada a 15^a Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. Dando por aberta a reunião, foi registrada a presença do Presidente da Comissão, Vereador Deivid Rafael Aquino, e do Vice-Presidente, Vereador Bruno Pacheco da Costa. Foi registrada a ausência do Vereador Thiago Rosa. Iniciando os trabalhos, o Presidente, Vereador Deivid Rafael Aquino, efetuou a leitura do Ato da Presidência nº 020/2022 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião ordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e passou à discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 527/2022** que Altera o Anexo A da Lei 3.135, de 25 de julho de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área da saúde pública e dá outras providências. O presidente da Comissão avocou para si a relatoria do projeto, exarando parecer nos seguintes termos: Primeiramente, é importante observar que, no que toca à questão legal-jurídica e orçamentária/financeira, o projeto já foi analisado pelas comissões pertinentes que se manifestaram favoráveis à tramitação do projeto, cabendo, portanto, a esta comissão, a observância do mérito. Passo à análise do mérito. A partir da inovação ao texto Constitucional dada pela Emenda à Constituição nº 120, de 05 de maio de 2022, ficou estabelecido que os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias não poderão receber vencimentos inferiores a dois salários mínimos, cabendo o repasse das importâncias pela União aos municípios, estados e ao Distrito Federal, o que se efetiva por meio de transferência promovida pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS). Neste sentido, o projeto visa atender ao comando constitucional. Não bastasse o cumprimento do novo texto constitucional e o pleno atendimento às portarias do Ministério da Saúde, e notório que os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias prestam serviços relevantíssimos ao município, sendo que a importância desses profissionais ficou ainda mais evidente no contexto da pandemia da covid-19. Eles foram essenciais no combate à doença. Esses profissionais têm a nobre tarefa de orientar as famílias a cuidar de sua própria saúde e, por consequência, contribuem para a preservação da saúde de toda a coletividade. É por meio desses agentes que a população mais carente recebe orientações sobre comportamentos adequados à preservação da saúde, bem como informações sobre riscos de doenças e epidemias. É inimaginável pensar na efetivação de políticas públicas de saúde sem a participação desses profissionais. Eles, de fato, são essenciais à saúde no município! Acontece que esses agentes não recebem remuneração compatível com a importância de suas atividades para a nossa sociedade. Neste sentido, no mérito, sou favorável ao aumento supracitado em reconhecimento do trabalho valoroso realizado por esses profissionais e para que estes sejam incentivados através de uma melhor remuneração a cumprirem efetivamente as suas funções. Em votação, o voto do relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão. Dando sequência à reunião, o Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei nº 5.451/2022** que autoriza o município

de Imbituba alterar trânsito de veículos no bairro de Ibiraquera e dá outras providências. A servidora Tatianne de Bona informou que a Comissão de Constituição e Justiça apresentou uma Emenda Modificativa ao Projeto. O objetivo da Emenda é especificar a alteração pretendida no caput do Art. 1º, a fim de que outras alterações no trânsito possam ser realizadas pelo órgão de trânsito, em especial fora da temporada do verão, em virtude de outras necessidades, como a realização de obras nas vias, a realização de eventos de rua como o tradicional Mountain Do, Rosa Bike Maraton, além dos feriados prolongados que demandam a necessidade de alteração do trânsito para melhor organizar o fluxo de pedestres e veículos. Em discussão, entendendo ser prerrogativa do Município as alterações no trânsito, não cabendo ao Legislativo editar Lei sobre o assunto, o Presidente da Comissão, Vereador Deivid Rafael Aquino, entendeu por solicitar ao Presidente da Câmara, Vereador Elísio Sgrott, o envio de expediente ao Prefeito Municipal em exercício, Antônio Clésio Costa, solicitando a presença do Secretário de Mobilidade, Fiscalização e Controle Urbano, Secretário Vitor Cardozo Vichiete Lo Bianco, e/ou o Diretor de Trânsito do Município de Imbituba, Antônio Roz de Souza, para que estes compareçam à reunião da Comissão marcada para o dia 02 de agosto, às 17h00min, nas dependências da Câmara de Vereadores de Imbituba, a fim de discutir junto aos técnicos da prefeitura o PL 5.451/2022. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a Ata da mesma.

Imbituba, 13 de julho de 2022

Deivid Rafael Aquino

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social